



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 034/21
Data: 01/02/21
Hora: 09:57
Visto: **Carolina**

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer análise e apresentação pela Mesa Diretora de Projeto de Lei que acabe com diárias e outras verbas indenizatórias para Vereadores e Cargos Comissionados no âmbito da Câmara Municipal.

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER à MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, apresente projeto de lei que vise acabar com as diárias e outras verbas indenizatórias para **VEREADORES E CARGOS EM COMISSÃO** no âmbito da Câmara Municipal, tendo em vista tratar-se, em princípio, de questão administrativa de sua competência.

JUSTIFICATIVA

Esse requerimento se faz necessário tendo em vista o anseio da sociedade e dos próprios Vereadores da Casa com a economia profunda de recursos, principalmente neste cenário de crise econômica gerada pela pandemia.

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, a Mesa Diretora é o órgão colegiado responsável pela direção de todos os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, sendo, salvo divergente entendimento, competente para apresentação de Projeto de Lei que altere a redação da Lei Municipal nº 700/2011 no sentido de dispor que diárias somente sejam possíveis para servidores efetivos, vedado para vereadores e cargos comissionados.

Inclusive, para facilitar o trabalho da Mesa, segue anexo a este requerimento, o Projeto de Lei já elaborado para que este Órgão Administrativo possa assiná-lo, **se**

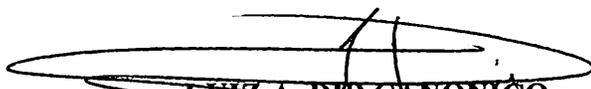


CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

possível, nesta mesma sessão legislativa ordinária autorizando a Secretaria para que seja apresentado na próxima, onde então o próprio projeto normativo poderá ser deliberado.

Cornélio Procópio, 01 de fevereiro de 2021.


LUÍZ A. DIB CANÔNICO
Vereador – PROS